

Câmara Municipal de Bela Cruz

PROJETO DE LEI Nº 07 maio de 2025

Autor: Francisco Franklin Ferreira Mendes, João Carlos de Moraes e Francisco Valter Araújo Neto

Francisco Franklin
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
RECEBIDO EM 07/05/2025

RECONHECE O "WHEELING" E DEMAIS MANOBRAS DE MOTOCICLETAS COMO PRÁTICA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIA.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º – Fica reconhecido a prática de "Wheeling", popularmente conhecido como "Grau", bem como outras práticas de manobras de motocicletas, e trilhas *Off Roads* em local devidamente destinado a essa finalidade.

§ 1º As modalidades esportivas Wheeling e outras manobras de motocicletas, poderão ser praticadas exclusivamente em locais apropriados, devendo estar com o tráfego interrompido e devidamente sinalizadas, observadas as regras estabelecidas pela Confederação Brasileira de Motociclismo – CBM.

I – As trilhas *Off Roads* serão praticadas em percurso com tráfego regular, mas comunicada previamente as autoridades competentes, para sinalização das vias, enquanto estiverem em percurso urbano.

II – Poderão ser licenciados para a prática da modalidade esportiva, conforme previsto no *caput* deste artigo, espaços públicos ou privados, observada a legislação municipal vigente.

§ 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar, à seu critério, um espaço para a prática do esporte.

Art. 2º – São requisitos para a prática esportiva a que se refere esta lei:

§ 1º Uso de equipamentos obrigatórios de segurança pela Lei Federal nº 9.503/1997 – Código Nacional de Trânsito.

§ 2º A motocicleta estar comprovadamente com seu licenciamento em dia.

Câmara Municipal de Bela Cruz

§ 3º O motorista possuir CNH (Carteira Nacional de Habilitação), permissão para dirigir ou autorização para conduzir ciclomotor.

Art. 3º – O presente Projeto de Lei NÃO AUTORIZA A PRÁTICA DO “WHEELING” NAS VIAS PÚBLICAS, PRÁTICA QUE CONTINUA SENDO CRIME NOS TERMOS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO.



Câmara Municipal de Bela Cruz

JUSTIFICAÇÃO

A modalidade esportiva “Wheeling”, popularmente conhecida como “grau”, consiste na realização de manobras e acrobacias de solo sobre duas rodas, nas quais força e equilíbrio são exigidos ao máximo dos praticantes.

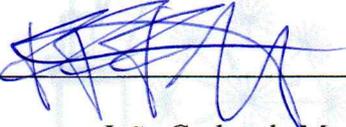
A prática do “grau” em via pública é tipificada como infração de trânsito gravíssima, e assim deve permanecer, pois praticadas sem as devidas cautelas coloca em risco a vida de quem pratica e a de terceiros.

Entretanto, enquanto modalidade esportiva vem crescendo a cada dia e merece atenção e estímulo do Poder Público.

A proposta desse nosso Projeto de Lei é reconhecer essa modalidade esportiva em Bela Cruz e trazer mais uma oportunidade de esporte e lazer.

Francisco Franklin Ferreira Mendes

Vereador PP/ Bela Cruz – CE



João Carlos de Moraes

Vereador/Podemos Bela Cruz - CE



Francisco Valter Araújo Neto

Vereador/Podemos Bela Cruz - CE